



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMCF – nº 03/2023

Dispõe sobre o Processo de Renovação de 1/3 (um terço) do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMCF – Gestão 2023/2025

O Conselho Municipal da Condição Feminina – C.M.C.F., no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004, faz saber que;

Considerando a necessidade de renovação do mandato de 1/3 do colegiado composto por conselheiras titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, do município de Franca/SP, nos termos das legislações pertinentes;

Considerando a deliberação do colegiado na Reunião Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer regras e critérios para o Processo de Renovação de 1/3 do colegiado para a **Gestão 2023/2025**, o qual se dará conforme previsto nas legislações pertinentes, através das indicações de representações do Poder Público e por meio de Eleição para composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF.

Artigo 2º – Realizar os procedimentos administrativos no sentido de obter as indicações formais, das representantes das seguintes unidades municipais, nos termos do Artigo 1º, incisos I e IV, da Lei Municipal 6.284/04:

I – Uma (01) representante titular e uma (01) suplente, do Prefeito de Franca/SP;

II – Uma (01) representante titular e uma (01) suplente, da Unidade Municipal de Desenvolvimento Humano e Ação Social, ou congênere.

§ 1º - Recomenda-se que as indicadas sejam mulheres que tenham interesse, afinidade, identificação com a defesa da causa da mulher no município de Franca e que tenham disponibilidade para participação efetiva nas atividades do conselho em razão de suas atribuições no processo de defesa e garantia dos direitos da mulher.

§ 2º - O prazo para a indicação das representantes das Unidades Municipais e outros órgãos responsáveis, citados nesse artigo, é até **o dia 14 de setembro de 2023**, mediante ofício endereçado ao CMCF.

Artigo 3º - Convocar a Sociedade Civil, para participar do Pleito Eleitoral para escolha de representantes na condição de titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, Gestão 2023/2025, nos termos do Artigo 1º, incisos X, XI, XII da Lei Municipal 6.284/04, dos seguintes segmentos:

I – Uma (01) representante titular e uma (01) suplente dos movimentos sociais e populares de Franca;

II – Uma (01) representante titular e uma (01) suplente das Associações e Sindicatos de Trabalhadores de Franca;

III – Uma (01) representante titular e uma (01) suplente das Associações de Pessoas com Deficiência de Franca.

§ 1º – Consideram-se representantes da sociedade civil, aquelas que atuam efetivamente na busca da garantia dos Direitos Humanos e dos Direitos das Mulheres;

§ 2º – As representantes constantes nos incisos I a III deste artigo serão eleitas entre seus pares, no segmento do qual fazem parte.

Artigo 4º - Realizar o Pleito Eleitoral para renovação de parte da composição da Sociedade Civil do CMCF, que ocorrerá no dia **14 de setembro de 2023 das 17h às 19h30**, na Secretaria de Ação Social.

DA COMISSÃO DE ELEITORAL

Artigo 5º – O Processo Eleitoral será coordenado pelas seguintes Conselheiras: Janaína Lucas dos Santos, Mariani Dias Souza e Thalia Gabriele Rodrigues Martins.

§ 1º – A comissão contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria-Executiva do CMCF;

§ 2º – As integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatas ao Pleito Eleitoral;

§ 3º – Compete à Comissão Eleitoral, dentre outras;

I – Coordenar todo o processo eletivo da Sociedade Civil;

II – Analisar a documentação das candidatas à habilitação;

III – Habilitar as candidatas e credenciar as eleitoras;

V – Coordenar os trabalhos do Pleito Eleitoral;

VI – Organizar a Cerimônia de Posse.



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

FRANCA – SP

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS E DAS ELEITORAS

Artigo 6º – Os requisitos para representação neste conselho, na qualidade de candidatas ao Pleito Eleitoral 2023, são:

- a) Mulher com idade mínima de 18 anos;
- b) Residir em Franca;
- c) Disponibilidade para participar das atividades e assumir responsabilidades inerentes do Conselho Municipal da Condição Feminina.
- d) Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa da mulher no município de Franca.

Artigo 7º – Para concorrer ao Pleito Eleitoral, as **candidatas** deverão se inscrever **no período de 23 à 30 de agosto de 2023** enviando para o e-mail do cmcf@franca.sp.gov.br, com cópia para jana_yaya.20@hotmail.com, a seguinte documentação:

I - Para as candidatas às vagas dos Movimentos Sociais e Populares de Franca previstas no inciso I do Artigo 3º desta resolução:

- a) Requerimento de Habilitação/credenciamento da candidata, assinado (**Anexo I**);
- c) Cópia ou foto de documento pessoal com foto da candidata;
- d) Cópia ou foto do Título de Eleitor ou comprovante de regularidade da candidata.
- e) Foto acompanhada de texto de apresentação e justificativa da candidatura com até 1000 caracteres.

II – Para as candidatas às vagas de Associações e/ou Sindicatos de Trabalhadoras de Franca e Associações de Pessoas com deficiência de Franca, previstas nos incisos II e III do Artigo 3º desta resolução:

- a) Requerimento de Habilitação/credenciamento da Organização (Associação de Pessoa com Deficiência/Sindicato ou Associação de trabalhadoras) e da Candidata (**Anexo II**), assinado pelo responsável legal da organização e pela candidata, dirigido a Comissão Eleitoral, indicando a representante;
- b) Cópia ou foto de documento pessoal com foto da candidata;
- c) Cópia ou foto do Título de Eleitor ou comprovante de regularidade da candidata.
- e) Foto acompanhada de texto de apresentação e justificativa da candidatura com até 1000 caracteres.

§ 1º – No dia **02 de setembro de 2023** o CMCF divulgará, no Diário Oficial do Município e também nas redes sociais deste conselho, a relação das candidaturas deferidas/indeferidas.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser encaminhados **nos dias 04 e 05 de setembro de 2023** para o e-mail do CMCF – cmcf@franca.sp.gov.br com cópia para jana_yaya.20@hotmail.com, aos cuidados da Comissão Eleitoral, apresentando as justificativas e os documentos que se fizerem necessários;

§ 3º - Relação Final de Candidaturas deferidas ou indeferidas será publicada no **dia 12 de setembro de 2023**, no Diário Oficial do Município e divulgada por e-mail e redes sociais do CMCF;

§ 4º - As candidatas poderão enviar para o CMCF, facultativamente, um vídeo de até 59 segundos para divulgação da candidatura nos canais de mídias oficiais do CMCF.

§ 5º - É de ciência da candidata que os materiais de divulgação poderão alcançar ampla divulgação e compartilhamento nas redes sociais.

Artigo 8º – A participação no Pleito Eleitoral **na condição de eleitoras** se dará por meio do credenciamento, no dia da eleição e no local de votação, mediante apresentação de um documento pessoal com foto, indicação da organização/movimento/associação/entidade que participa ou que está vinculada e assinatura da lista de presença.

DA ELEIÇÃO

Artigo 9º - A eleição será realizada no **14 de setembro de 2023 das 17 às 19h** na Secretaria de Ação Social, com a presença da comissão eleitoral, e será dividida em dois momentos:

I – 1º Momento - Votação:

- a) Credenciamento de candidatas e eleitoras com a assinatura na lista de presença;
- b) Estará afixado na sala de votação o nome e apresentação das candidatas habilitadas e o respectivo segmento que representam;
- b) A votação será secreta;
- c) Cada eleitora receberá uma cédula de votação e poderá votar em **até 03 candidatas**, do segmento do qual fazem parte.

II – 2º momento – Apuração:

- a) A apuração dos votos iniciará logo após o encerramento da votação, às 19h;
- b) A apuração poderá contar com a presença das candidatas;
- c) No caso de empate quando da apuração dos votos, o desempate será pela candidata com maior idade, situação a ser comprovada no ato do pleito com a verificação do documento de identidade;



e) O resultado será proclamado ao final da apuração dos votos.

§ 1º – As Titulares e Suplentes serão definidas de acordo com a ordem de mais votadas.

§ 2º – A candidata que não comparecer no dia da Eleição para se credenciar estará automaticamente excluída do Pleito Eleitoral e os votos desta não serão computados.

Artigo 10 – O Pleito Eleitoral 2023 que elegerá as integrantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Condição Feminina para Gestão 2023/2025, obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data/Horário	Local
Publicação desta Resolução CMCF de Convocação do Processo Eleitoral para Renovação de 1/3 do Colegiado do CMCF-Gestão 2023/2025	22 de agosto de 2023	Diário Oficial do Município
Período de Divulgação e Mobilização para o Processo Eleitoral	Agosto e setembro de 2023	E-mails, redes sociais do CMCF - Facebook, Instagram
Inscrição/ Credenciamento das candidatas	De 22 à 30 de agosto de 2023	E-mail: cmcf@franca.sp.gov.br c/ cópia para jana_yaya.20@hotmail.com
Divulgação das Candidatas – habilitadas aos Pleito Eleitoral	02 de setembro de 2023	Diário Oficial do Município – DOM
Apresentação de Recursos	04 e 05 de setembro de 2023	E-mail: cmcf@franca.sp.gov.br com cópia para jana_yaya.20@hotmail.com
Divulgação final das Candidaturas deferidas e indeferidas	12 de setembro de 2023	Diário Oficial do Município - DOM E-mail, redes sociais do CMCF - Facebook, Instagram
Eleição dos três segmentos: I - Representantes dos Movimentos Sociais e Populares II - Representantes das	14 de setembro 17h às 19h– Eleição 19h – Apuração	Secretaria de Ação Social



Associações e Sindicatos de Trabalhadoras III - Representantes das organizações de Pessoas com deficiência		
Indicação das representantes do Poder Público, constantes no Artigo 5º desta Resolução.	Até 14 de setembro de 2023	Ofício ou Email: cmcf@franca.sp.gov.br
Publicação da Portaria de Nomeação das(os) Conselheiras(os) eleitas(os) e indicadas(os) para a Gestão 2023-2025	Até 21 de setembro de 2023	Diário Oficial do Município - DOM
Posse das novas Conselheiras para a Gestão 2023-2025, em Reunião Ordinária do CMCF	22 de setembro de 2023 9h	Secretaria de Ação Social

Artigo 11 – No dia da Eleição e, antes de entrar em regime de votação, não havendo o número mínimo de candidatas ao preenchimento de todas as vagas de Conselheiras, representantes dos segmentos de que trata as alíneas I, II e III do Artigo 3º desta Resolução, poderá o CMCF convidar, mulheres que preencham todos os requisitos necessários e previstos nesta Resolução, para que se inscrevam e se habilitem aos cargos onde ainda houver vacância, com o referendo do CMCF.

Artigo 12 – Após a realização da Eleição, não havendo o preenchimento de todas as vagas para Conselheiras, representantes dos segmentos de que trata as alíneas I, II e III do Artigo 3º desta Resolução, deverá o CMCF solicitar a indicação formal de um representante para cada organização ou equivalentes, de que trata a vacância, devendo as referidas indicações serem analisadas e deliberadas pelo CMCF.

Artigo 13 – A apresentação e participação das novas conselheiras titulares e suplentes junto ao CMCF, que forem eleitas pela Sociedade Civil, bem como, as indicadas pelo Poder Público, ocorrerá a partir da publicação da Portaria Municipal de Nomeação e da convocação para a Posse e Primeira Reunião Ordinária subsequente ao pleito.

Paragrafo Único: A cerimônia de Posse será no dia **14 de setembro de 2023, às 09 horas**, na Secretaria de Ação Social.

Artigo 14– Os anexos citados nesta Resolução CMCF 03.2023 ficarão à disposição na Secretaria-Executiva do CMCF.

Artigo 15 – Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão do Pleito Eleitoral Municipal, para providências e encaminhamentos.

Artigo 16– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP,
Comissão Eleitoral/2023
Conselho Municipal da Condição Feminina
CMCF



CMCF
CONSELHO MUNICIPAL
DA CONDIÇÃO FEMININA
FRANCA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO DA CANDIDATA

À Comissão Eleitoral do CMCF,

Fundamentada no disposto na Resolução CMCF Nº 03.2023 venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO AO PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMCF – Franca/SP**, para representação dos **MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES DE FRANCA**, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2023-2025, na condição de **CANDIDATA**:

Nome da Candidata: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

CPF: _____ RG.: _____

Endereço: _____

(email e telefone): _____

MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR QUE REPRESENTO: _____

Declaro que atendo a todos os requisitos previstos na Resolução CMCF/Franca nº 03/2023 e que as informações prestadas acima são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas.

Declaro ainda que AUTORIZO o uso de minha imagem e voz para fins de divulgação da candidatura e eleição.

Assinatura da candidata

Franca,

/2023



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

À Comissão Eleitoral do CMCF,

Fundamentado na disposição da Lei Municipal de número 5.572 de 23 de outubro de 2001, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.284 de 27 de outubro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF e no disposto na Resolução CMCF Nº 03.2023 venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO AO PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMCF – Franca/SP**, para representação do segmento abaixo indicado, para a gestão 2023/2025, da candidata abaixo identificada, junto ao Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF/FRANCA:

SEGMENTO:

- () representante das Associações e Sindicatos de Trabalhadores de Franca;
() representante das Associações de Pessoas com Deficiência de Franca.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ASSOCIAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORAS)

Nome: _____
Presidente/Coordenador: _____
CNPJ ou CPF da Instituição/coordenador: _____
Endereço da Instituição: _____
Telefones: Fixo:(__) _____ Celular:(__) _____
Endereço eletrônico: _____
Referência para contato: _____

Assinatura do Representante Legal (presidente/coordenador)

DA CANDIDATA INDICADA

À Comissão Eleitoral do CMCF,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO AO PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMCF – Franca/SP**, para representação da **ORGANIZAÇÃO (ASSOCIAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORAS)**, supracitado, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2023-2025, na condição de **CANDIDATA**:

Nome da Candidata: _____
Data Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
CPF: _____ RG.: _____
Endereço: _____
_____ (email e
telefone): _____

Declaro que atendo a todos os requisitos previstos na Resolução CMCF/Franca nº 03/2023 e que as informações prestadas acima são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas.

Declaro ainda que **AUTORIZO** o uso de minha imagem e voz para fins de divulgação da candidatura e eleição.

Assinatura da candidata

Franca,

/2023